



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00100

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 75, de 19/06/2026

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Bento Gonçalves - REFIS 2026, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, no Município de Bento Gonçalves, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, seja pessoa física ou jurídica.

Tendo em vista os efeitos econômicos ocasionados no decorrer dos anos impactando a capacidade contributiva dos contribuintes do Município de Bento Gonçalves, busca-se oferecer a oportunidade de regularizar os débitos.

O Programa de Recuperação Fiscal objetiva autorizar o Município a receber à vista ou de forma parcelada os valores relativos a débitos vencidos até 31 de dezembro de 2025, e inscritos em dívida ativa na data de formalização, de contribuintes de créditos tributários e não tributários.

Ademais, o Projeto de Lei ora proposto define as formas, os prazos e as condições da recuperação fiscal — REFIS 2026 — a ser firmado pelo contribuinte devedor junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Destaca-se que programas de regularização fiscal se alinham às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por contribuírem à recuperação de créditos tributários e à eficiência da administração fazendária.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600100A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

No contexto da reforma tributária, ressalta-se ainda a importância estratégica da maximização da arrecadação do ISS até o exercício de 2026, tendo em vista seus reflexos na formação da média de receita municipal para fins de cálculo do coeficiente de participação na futura partilha do IBS.

Sendo assim, com a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026 - pretende-se viabilizar aos contribuintes a possibilidade de quitar seus débitos e regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, aumentando, assim, a arrecadação do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

- assinado eletronicamente -
Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

